



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2707002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 27 de Julho de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**, localizado na Travessa 13 de Maio, 570, Centro, Itaituba –PA, inscrito no CNPJ sob o nº **34.835.918/0001-72**, representado pelo Sr. **PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **206.478.752-68**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2079156-PC/PA**, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **PROPONENTE : PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTE RISTICAS: APARENCIA PO FINO HO	PACOTE	3,000.00	4,500	13.500,00
039067	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	UNIDADE	30.00	16,940	508,20
011455	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CAN	PACOTE	7,000.00	6,450	45.150,00
039068	AÇUCAR MASCAVO	UNIDADE	30.00	13,600	408,00
039069	ADOÇANTE SUCRALOSE	UNIDADE	15.00	8,450	126,75
012619	ALHO	QUILO	1,200.00	21,980	26.376,00
039071	ALIMENTO COM SOJA SABORES 1 LITRO	UNIDADE	200.00	7,050	1.410,00
039070	AMENDOIM - TIPO 1	UNIDADE	100.00	9,500	950,00
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG	QUILO	1,000.00	5,100	5.100,00
011574	ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS,	PACOTE	14,000.00	19,990	279.860,00
039072	ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	60.00	8,950	537,00
062770	AVEIA EM FLOCOS 400G	UNIDADE	600.00	10,400	6.240,00
039073	AZEITE DE DENDÊ, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	UNIDADE	100.00	51,000	5.100,00
012621	BATATA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	8,000.00	5,300	42.400,00
012623	BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	4,000.00	5,200	20.800,00
010191	BISCOITO DE AGUA E SAL	UNIDADE	12,000.00	3,200	38.400,00
039074	BISCOITO DE AGUA E SAL SEM LACTOSE	UNIDADE	100.00	3,100	310,00
039076	BISCOITO DOCE INTEGRAL 170 G	UNIDADE	100.00	6,680	668,00
011470	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TOR	PACOTE	5,000.00	3,790	18.950,00
039077	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 160G	UNIDADE	100.00	5,600	560,00
039078	CAFÉ TORRADO MOÍDO	UNIDADE	1,000.00	9,480	9.480,00



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



039083	CANELA EM RAMA	UNIDADE	600.00	3,430	2.058,00
011405	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P	QUILO	6,000.00	11,970	71.820,00
012640	CARNE BOVINA COM OSSO - OSSADINHA	QUILO	1,500.00	8,800	13.200,00
011411	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI	QUILO	6,000.00	19,400	116.400,00
010084	CARNE BOVINA PURA	QUILO	2,000.00	38,800	77.600,00
049676	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE 2ø SEM OSSO E SEM APARAS	QUILO	4,000.00	34,900	139.600,00
039089	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA)	QUILO	2,000.00	12,900	25.800,00
039093	CARNE DE FRANGO (FILÉ)	QUILO	1,000.00	21,050	21.050,00
012626	CENOURA DE PRIMEIRA	QUILO	2,000.00	5,400	10.800,00
039096	CEREAL INFANTIL	UNIDADE	400.00	10,000	4.000,00
039099	CHÁ MATE - PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 250 G	UNIDADE	300.00	7,200	2.160,00
011414	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA,	QUILO	400.00	37,800	15.120,00
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM	PACOTE	3,000.00	5,980	17.940,00
039102	COMINHO: CONDIMENTO MOÍDO COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS - EMBALAGEM MÍNIMA 30G	UNIDADE	200.00	4,350	870,00
039105	COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN	UNIDADE	100.00	8,650	865,00
039106	CREME DE LEITE UHT	UNIDADE	600.00	2,150	1.290,00
039107	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: FRASCO DE 30 ML	UNIDADE	500.00	4,050	2.025,00
012634	EXTRATO DE TOMATE - MINIMO 340G	UNIDADE	16,000.00	3,300	52.800,00
039109	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
039108	FARINHA DE ARROZ, GRUPO SECA. EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	100.00	9,000	900,00
039111	FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG	UNIDADE	100.00	3,700	370,00
039110	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG	UNIDADE	600.00	8,600	5.160,00
039112	FARINHA LÁCTEA	UNIDADE	400.00	7,080	2.832,00
039113	FARINHA PARA MINGAU TIPO AMIDO DE MILHO E/OU MISTURA PARA MINGAU	UNIDADE	8,000.00	4,990	39.900,00
013337	FEIJAO CARIOCA 1KG	UNIDADE	10,000.00	7,990	79.900,00
039114	FEIJAO PRETO TIPO 1 - MINIMO 1KG	UNIDADE	4,000.00	8,980	35.920,00
028046	FLOCO DE MILHO PRE COZIDO AMARELO	UNIDADE	10,000.00	2,000	20.000,00
039116	FÓRMULA INFANTIL LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400GR	UNIDADE	120.00	28,420	3.410,40
011404	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIO.	QUILO	15,000.00	9,980	149.700,00
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG	QUILO	10,000.00	3,980	39.800,00
039117	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G CADA	UNIDADE	500.00	5,490	2.745,00
016951	LEITE DE COCO	UNIDADE	200.00	6,150	1.230,00
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM	PACOTE	5,000.00	11,880	59.400,00
049679	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO	LITRO	10,000.00	6,180	61.800,00
039119	LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO	QUILO	900.00	30,480	27.432,00
039120	LOURO EM FOLHAS SECAS: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5G	UNIDADE	300.00	3,400	1.020,00
039239	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO ESPAGUETE	UNIDADE	50.00	5,150	257,50
039240	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM OVOS: TIPO PARAFUSO	UNIDADE	50.00	4,130	206,50
039238	MACARRAO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL- MINIMO 500G	UNIDADE	100.00	7,580	758,00
011579	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODORE CARACT. DA ESPECIE,	PACOTE	13,000.00	2,750	35.750,00
010249	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR	PACOTE	8,000.00	3,050	24.400,00
039237	MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000G CADA	UNIDADE	200.00	9,300	1.860,00
039236	MARGARINA COM SAL E COM 20% A 40% DE LIPÍDIOS	UNIDADE	100.00	5,400	540,00
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI	QUILO	2,000.00	10,200	20.400,00
039232	MILHO LATA	LATA	1,000.00	2,800	2.800,00
011484	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA,	PACOTE	1,600.00	3,900	6.240,00
039231	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1	UNIDADE	1,500.00	3,750	5.625,00
039122	MISTURA PARA PREPARO DE PÃES E MASSAS EM GERAL, 500G	UNIDADE	30.00	2,900	87,00
062771	MORTADELA DE FRANGO.	QUILO	500.00	17,750	8.875,00
011464	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E	FRASCO	5,000.00	8,200	41.000,00
016937	OREGANO	UNIDADE	300.00	8,450	2.535,00
062769	OVOS DE GALINHA VERMELHO:TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRAL, SEM MANCHAS OU SUJIDADES	DÚZIA	16,000.00	8,480	135.680,00
062888	PÃO DE HOT DOG 50G.	QUILO	7,000.00	16,450	115.150,00
016291	PÃO FRANCES	QUILO	7,000.00	12,470	87.290,00
039124	PÓ PARA GELATINA SABORES	UNIDADE	1,000.00	1,730	1.730,00
039241	POLVILHO DOCE PCT 1000g	UNIDADE	2,000.00	9,700	19.400,00
039127	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UNIDADE	500.00	12,450	6.225,00
012628	REPOLHO DE PRIMEIRA	QUILO	1,000.00	4,690	4.690,00
039130	SAGU, CONTENDO FÉCULA DE BATATA	UNIDADE	1,000.00	5,100	5.100,00
013479	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	1,000.00	1,490	1.490,00
062889	SALSICHA -KG TIPO HOT DOG,A BASE DE CARNE INTEGRAL BOVINA	QUILO	3,500.00	13,980	48.930,00
039233	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL 250G	LATA	500.00	7,250	3.625,00



## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

---



- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF N.º 581.793.991-68**  
**PREFEITO**

---

**PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ SOB O N.º 34.835.918/0001-72**